

DECRETO N.º 1108/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS5.000,00-(CINCO MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JUARA
- 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE JUARA
- 20.02 - DESPESAS COM PUBLICIDADES
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 5.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JUARA
- 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE JUARA
- 20.01 - MANUT. ENC. C/ CAMARA MUN. DE JUARA
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.92 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES **RS 5.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 12 de Setembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL